

PORTARIA Nº 11/2020, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA/RN, no uso das atribuições regimentais que lhes são conferidas,

RESOLVE:

- I. Determinar que até o próximo dia 15 de dezembro, as sessões ordinárias passarão a ser realizadas em dias e horários a serem definidos pelo Presidente da Câmara.
- II. No período que a Portaria estiver em vigor, os vereadores deverão apresentar as ementas de suas proposições um (01) dia antes da data determinada para a realização da sessão, informando-as aos servidores na Secretaria de Administração da Câmara Municipal, ou encaminhando-as para o whatsapp da funcionária responsável pela elaboração e organização da pauta, com o objetivo que as proposições sejam lidas no expediente da sessão seguinte.
- III. Durante o prazo de vigência desta Portaria, ficarão suspensos os efeitos do Art. 106 do Regimento Interno da Câmara.
- IV. Fica revogada a Portaria nº 10 de 03 de agosto de 2020 e qualquer outra disposição em contrário.
- V. Os efeitos desta Portaria cessarão após o dia 15 de dezembro do corrente ano, data especificada no Regimento Interno da Câmara Municipal de Florânia para o encerramento do 2º (segundo) Período Ordinário.

Publique-se;
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Florânia, em 17 de novembro de 2020.

Ver. Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
PRESIDENTE

Publicado por: SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS
Código Identificador: 62281710

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 20/11/2020. EDIÇÃO 1017. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>